



Autógrafo de Lei N° 038/2012

"Autoriza contratar servidores sem concurso público por prazo determinado e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, a contratar servidores sem Concurso Público, por prazo determinado de até 12 (doze) meses, conforme tabela em anexo I e necessidades do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2012.


Vagner Teodoro de Oliveira
Presidente



ANEXO I do Autógrafo de Lei Nº 038/2012

NOME DO CARGO	QUANT. CARGOS
Auxiliar de Serviços Gerais	40
Agente de Arrecadação e Tributos	08
Agente de Combate e Endemias	03
Enfermeiro	05
Fisioterapeuta	03
Fonoaudiólogo	01
Gari	80
Monitor Educacional	10
Professor P 1	05
Professor P 2	30
Psicólogo	04
Técnico de Enfermagem	18
Vigia	20
Assistente Administrativo	20
Merendeira	10
Assistente Social	02
Auxiliar de Consultório Dentário	03
Pedreiro	03

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2012.


Vagner Teodoro de Oliveira
Presidente